PROCESSO Nº 906/14 PROTOCOLO Nº 13.144.916-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 730/14 APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 948/14-SUED/SEED, de 29/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 03/04/14, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1652/12, de 13/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/12/11 até 21/12/16.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3674/11, de 23/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 83)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
Carga horária: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 36 alunos por turma
Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 34)

Auxiliar de Enfermagem:

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

Técnico em Enfermagem.

O Técnico em enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas a faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentro outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PROCESSO Nº 906/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 142)

Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal

Município: Manoel Ribas - PR

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Forma: SUBSEQUENTE — **Implantação gradativa a partir do ano 2009**

Turno: Noturno — **Carga horária:** 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Módulo: 20 — **Organização:** SEMESTRAL

	DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM						TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
		1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1			100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA					4	1			100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4						80	67		4		
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3						60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1					80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
	TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

Pedro Estevão da Silva
Diretor R.G. 3.175.093-2
Resol. 6012/11 DOE 06/01/12

1.4 Certificação (fl. 351)

O aluno ao concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir os quatro semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Fundo Municipal de Saúde
-Hospital Municipal Dr. Antonio Pietrobom
-Instituto de Saúde Bom Jesus
-Hospital Municipal São Francisco de Assis

Os termos de convênio estão anexados às fls. 148 a 157 e 488 a 495.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 496)

Técnico em Enfermagem – Subsequente

1. Tabela de Matrículas, Reprovados, Desistentes, Transferidos e Aprovados.

ANO	Nº. de turmas	Semestres /séries	Matrículas	Reprovados por Frequência	Reprovados por Média	Desistentes	Transferidos	Aprovados
2009	01	1º	33	-	02	01	-	30
	01	2º	30	-	-	-	-	30
	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	01	1º	36	-	-	11	-	25
	01	2º	25	-	-	04	-	21
	01	3º	30	-	-	01	-	29
2011	01	4º	29	-	01	01	-	27
	01	1º	35	-	02	14	-	19
	01	2º	19	-	-	03	-	16
2012	01	3º	19	-	-	03	-	16
	01	4º	16	-	01	-	-	15
	01	1º	20	-	02	05	-	13
2013	01	2º	13	-	01	-	-	12
	01	3º	16	01	01	02	-	12
	01	4º	12	-	02	-	-	10
2014	01	1º	38					
	-	-	-					
	01	3º	12					

2. Justificativa

Devido a grande demanda por profissionais da área da saúde e a falta destes para preencherem as vagas existentes em nosso município e região, o Colégio empenhou-se na implantação deste curso para formar profissionais capacitados para ocuparem estes postos de trabalho com competência, ética e dedicação.

O público atendido pelo curso é o jovem e o adulto que concluiu o Ensino Médio e que apresentam perfil e demonstram vontade para ingressarem nesta área, que é mais que um simples posto de trabalho e sim, uma vida de dedicação a outras pessoas.

Quando implantamos um curso de qualquer área de ensino, sabemos que a evasão escolar é um problema a ser enfrentado já que atinge todas as modalidades de ensino e ocorre com maior frequência nos Cursos Técnicos Subsequentes. Diante desta realidade e devido aos anos de atuação dentro desta instituição, a Equipe Diretiva e Pedagógica juntamente com os professores identificaram alguns prováveis motivos para tal fato acontecer.

Num primeiro momento o problema enfrentado é que muitas pessoas entusiasmadas com a possibilidade de formação na área da saúde, ingressam no curso e quando se defrontam com as realidades vivenciadas nos postos de saúde, prontos-socorros, hospitais psiquiátricos começam a perceber que na verdade não são vocacionadas para exercerem esta profissão.

Também salientamos que as condições financeiras dos nossos alunos, na sua maioria, lhes exigem ingressar no mundo do trabalho muito cedo para terem o sustento próprio ou até mesmo, sustentarem a família. Então quando surge a oportunidade de um novo posto de trabalho que prejudique a continuidade dos estudos devido a incompatibilidade de horário e deslocamento, geralmente optam pelo trabalho.

Outro fator determinante para a evasão tem sido os incentivos financeiros concedidos pelas políticas públicas e também pelas instituições de ensino superior, através de descontos nas mensalidades, para ingressarem num curso de graduação.

Menos determinante, mas que deve ser considerado é o fato que vários alunos do curso são oriundos da zona rural e quando ocorre fatores naturais como, por exemplo: chuvas por vários dias, eles encontram dificuldades para se locomoverem até a escola, pois o transporte escolar não chega até as propriedades devido às condições

das estradas, causando assim um desânimo para retornarem a escola. Além disso, quando chega à época de plantio e safra encontramos muita dificuldade para manter no curso alunos que possuem maquinários agrícolas, pois viajam a outros municípios e estados para trabalharem nas colheitas e plantios, desistindo dos estudos.

3. Medidas adotadas pela Instituição

Para enfrentar a realidade e verificar quais os motivos da desistência dos alunos, criamos algumas estratégias para o acompanhamento dos alunos. Dentre elas, destacam-se as seguintes:

- cada professor adota certo número de alunos para realizar um acompanhamento permanente de sua vida escolar;
- acompanhamento semanal, pela coordenação, dos alunos faltosos;
- reuniões mensais para discussão e verificação da situação de cada turma, com vistas à análise da situação real de cada turma;
- identificação do problema e estabelecimento de estratégias para que o aluno não abandone o curso;
- conversa entre o aluno, o coordenador do curso e a coordenação pedagógica, sempre que há a manifestação de vontade de desistência do curso;
- comunicação à coordenação, pelos professores, quando um determinado aluno falta consecutivamente.
- contato com os alunos com faltas em 03 (três) dias consecutivos, feito pelo coordenador do curso, para verificar os motivos destas;
- visitas técnicas à empresas da cidade e da região para contextualização da teoria com a prática;
- realização de palestras com profissionais das áreas afins de cada curso visando demonstrar ao aluno as necessidades e oportunidades que o mercado apresenta;
- Participação dos estudantes em atividades extraclasses, citando como exemplos os simpósios de estudos da educação, palestras em Universidades, visitas às feiras e exposições de conhecimentos;
- Realização de parcerias com as empresas da cidade e região, com associações comerciais e outras entidades para divulgar o curso e oferecer oportunidades de estágio e emprego.

- acompanhamento constante dos alunos que estão na fase final do curso, na etapa de elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, com o intuito de que estes consigam concluir o curso.

Estas são as ações colocadas em prática pelo Colégio no combate à evasão no Curso Técnico em Enfermagem, que já estão apresentando resultados diferenciados no ano de 2014.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 162 e 168)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Valdir Lopes Viana	-Bacharel em Enfermagem -Mestrado em Educação	-Coordenação de Curso
-Clóvis Silvestre Moraes	-Bacharel em Enfermagem	Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 461)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 72/14, de 24/03/14, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias, licenciada em Letras; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito João Felipe Marques da Silva, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 229/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui acessibilidade na maioria das dependências para estudantes com deficiências e demais setores administrativos e pedagógicos, devidamente organizados. Biblioteca, constando acervo bibliográfico específico para o curso, laboratório de Informática, laboratório de Física/Química/Biologia e Meio Ambiente, com materiais e equipamentos próprios que atendem as necessidades dos alunos e professores quanto às finalidades pedagógico educativas. Em relação ao laboratório de Enfermagem, os equipamentos e materiais que o compõem estão relacionados às fls. 354 a 355, tais como: estufa para esterilização com termostato regulável, inalador, dorso anatômico digestivo, esqueletos articuladores musculares, manequins simulada avançado recém-nascido, manequim recém-nascido simples, ambulatório adulto reanimador com reservatório, balança digital portátil, bandejas inox, bambu vácuo aspiradora, sugadora, cubas assepsia, cama hospitalar, esfigmomanômetro, estetoscópios, peças anatômicas das etapas gestacionais, quadros dos sistemas reprodutores (masculino e feminino), modelos anatômicos da pele e manequim adulto.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO Nº 906/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE